



LEI Nº 460/2007
Data: 24/08/2007

SÚMULA: “Altera e revoga dispositivos da Lei nº 372/2005 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público do Município de Sulina) e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sulina aprovou e eu, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 29, da Lei nº 372, de 09 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 29.

§ 1º. Parágrafo Único. Satisfeitas as exigências e cumprido o estágio probatório, o profissional da educação efetivo passará para o Nível 0 de referência da outra Classe onde se enquadrou.

§ 2º. Revogado.”

Art. 2º - A aplicação das alterações previstas na presente Lei não modificará o atual enquadramento dos profissionais da educação, respeitando o direito adquirido.

Art. 3º - Fica revogado o parágrafo segundo, do Artigo 29, da Lei n. 372, de 09 de setembro de 2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 24 de agosto de 2007.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24 de agosto de 2007.